



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Homologação / Adjudicação	18
Contratos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

226

DECRETO Nº 5.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 331.493,40 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
86	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação	3.000,00
352	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
371	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
377	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
394	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
415	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
532	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
568	020902	27.813.0022.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.493,40
611	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
TOTAL					331.493,40

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 12 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

227

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	33.440.933,54
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	33.440.933,54
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	29.902.615,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	29.902.615,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	21.799.432,13
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	21.799.432,13
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,12
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	24.415.363,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	33.440.933,54
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.856.297,53
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.853.797,53
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.810.490,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.043.307,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 4 de 18

228



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
465	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.214,20
TOTAL					8.214,20

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício oriundo das transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 5 de 18

229



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
VINCODIGO 0 CIDE-Convênios/entidades/fundos	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	18.227,81
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	18.227,81
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	17.162,05
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	17.162,05
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	9.421,12
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	9.421,12
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,06
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	9.986,39
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	18.227,81
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	28.214,20
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	20.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.214,20
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.214,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 6 de 18

230



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.011, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	010101	01.031.0026.1045	4.490.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000,00
TOTAL GERAL					110.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	010101	01.031.0026.1045	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-48.914,72
5	010101	01.031.0026.1045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-38.504,49
11	010101	01.031.0026.1045	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-5.878,51
15	010101	01.031.0026.1045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-9.346,72
16	010101	01.031.0026.1045	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	-7.355,56
TOTAL GERAL					-110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 7 de 18

Portarias



341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.087, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de redução temporária de jornada de servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora protocolado sob o nº 2308/2025, em 08 de agosto de 2025, às 13h24m, bem como documentos que o instruem, devidamente deferido;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 06(seis) meses, a redução temporária de carga horária sem prejuízo da remuneração, concedida pela portaria nº 5.904, de 18 de fevereiro de 2025, à servidora pública municipal **NAYARA RONCOLATO ANTONIN**.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.904, de 18 de fevereiro de 2025, não conflitantes com esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 8 de 18



342

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.088, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Declara estável no serviço público, servidores aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber;

NOME	CARGO EFETIVO	CPF
Marília Cavalin Movio	Enfermeiro	XXX.290.018-XX
Claudio Venturini Lousada	Agente de Serviços Gerais / Masculino	XXX.652.938-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 9 de 18



343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.089, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e considerando:

I - Requerimento apresentado pela servidora **ROSENILDA ANTONIO DA SILVA MODESTO**, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/02/2025 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 14h30m do dia 24 de junho de 2025, sob nº 1900/2025;

II - parecer técnico, ofertado em 30 de junho de 2025, pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como pleiteado pela servidora em seu requerimento administrativo, isto é, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025, data em que a servidora cumpriu as condições reais de pleitear o benefício, adquirindo o direito ao mesmo;

III - despacho do prefeito, datado de 01 de agosto de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **ROSENILDA ANTONIO DA SILVA MODESTO**, CPF nº XXX.602.458-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 10 de 18



344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 11 de 18



345

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.090, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e considerando:

I - Requerimento apresentado pela servidora **EILANE APARECIDA BELINTANI**, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/02/2025 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 14h23m do dia 05 de junho de 2025, sob nº 1757/2025;

II - parecer técnico, ofertado em 30 de junho de 2025, pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como pleiteado pela servidora em seu requerimento administrativo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025, data em que a servidora cumpriu as condições reais de pleitear o benefício, adquirindo o direito ao mesmo;

III - despacho do prefeito, datado de 01 de agosto de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **EILANE APARECIDA BELINTANI**, CPF nº XXX.456.378-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 12 de 18



346

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 13 de 18



347

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.091, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e considerando:

I - Requerimento apresentado pela servidora **ANA PAULA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA**, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 01/02/2025 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 14h34m do dia 13 de junho de 2025, sob nº 1834/2025;

II - parecer técnico, ofertado em 30 de junho de 2025, pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como pleiteado pela servidora em seu requerimento administrativo, isto é, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025, data em que a servidora cumpriu as condições reais de pleitear o benefício, adquirindo o direito ao mesmo;

III - despacho do prefeito, datado de 01 de agosto de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **ANA PAULA DE CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.635.938-XX, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 14 de 18



348

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 15 de 18



349

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.092, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Encarregado de Seção de Pessoal.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 08h37m do dia 14 de agosto de 2025, sob o nº 2340/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA**, portadora do CPF nº XXX.471.688-XX, do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PESSOAL**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 16 de 18



350

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.093, DE 18 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Feminino.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 16h23m do dia 14 de agosto de 2025, sob o nº 2354/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2025, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, portadora do CPF nº XXX.477.508-XX, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 16 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 17 de 18



351

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.094, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.526/2016, a servidora pública municipal Lucilda Agostinho Trigulo Finotti e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 25/2016 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 11:20 horas do dia 04 de Junho de 2025, sob nº 1750/2025, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.526/2016 a servidora **LUCILDA AGOSTINHO TRIGULO FINOTTI**, CPF: XXX.352.798-XX e aposentada no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 25/2016.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Municipal nº 2.261/2019, na forma proporcional que corresponde a **R\$ 2.219,68 (dois mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2212

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 079/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

O Senhor Claudinei Carvassan Rodrigues, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2025, processo nº 138/2025, julgamento menor preço por grupo, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo castrações, internações, curativos, consultas clínicas e cirurgias de animais errantes (cães e gatos, machos e fêmeas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP**, para a alteração das exigências contidas no item **7.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sendo que a nova sessão do pregão dar-se-á no dia **10 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 15 de agosto de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 146/2025 – Pregão Eletrônico nº 077/2025 – Edital nº 085/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico para ambulatório de clínica geral e unidade de avaliação e controle/responsabilidade técnica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 11:30 às 15:30h, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **09 de setembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 15 de agosto de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito

Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 120/2025

Pregão Eletrônico nº 059/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso conjunto integrada de aplicação online (sítio eletrônico) para a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.225.893/0001-85**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 15 de agosto de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 08.225.893/0001-85**

Assinatura: 15/08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso conjunto integrada de aplicação online (sítio eletrônico) para a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 11.837,40

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 059/2025